

LEI Nº 1225

Autoriza despesas com publicidade e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), com a participação do Município, em convênio com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a HIDROMINAS, na realização de publicidade do Município através de documentário cinematográfico elaborado pela firma ARGUS FILMES S/A.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura do crédito especial necessário, mediante ato executivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de abril de 1.973.

DR. JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário